



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 1.837

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de este requerente concluir o seu Curso no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 194ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Bernardo Hermann**, através do requerimento nº 11.736/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de abertura de turma da disciplina "Pesquisa Mineral II" (MIN 205).

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2000.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício

*Recebido em 27/10/00.
José Mangonida da Silva
Chefe DEEM/EM/UPOP*